
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 025/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços; **CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 ; **CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/ c 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021; No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2025**, nos termos descritos abaixo: OBJETO: contratação de consultoria especializada para o exercício da função do Encarregado pelo tratamento de dados pessoais ou Data Protection Officer (DPO) para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), prestar assessoramento, assistência e orientação na tomada de decisões estratégicas referentes ao tratamento de dados pessoais e na elaboração, implementação e adequação à Lei nº.13.709/2018. **ADJUDICATÁRIO:** JORGE M. [REDACTED] PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ nº. 58.377.689/0001-58, estabelecido na Praça Pedro Pires, nº. 101 – 1º Andar – Centro – Tabira/PE – CEP: 56.780-000. **Valor Total:** R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), pelo período de 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021. **RATIFICO E HOMOLOGO** o devido processo e determino, ainda que seja elaborado o devido contrato com vigência inicial de 12 (doze) meses, e seja dada a devida publicidade em atendimento ao preceito do art. 72, § único da Lei 14.133/2021.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jefson Luiz Oliveira Fitipaldi Gomes
Código Identificador:E647D0F6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/07/2025. Edição 3892
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

